



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 24/83)

LEI N.º 799,

de de de 19.....


Súmula: Autoriza o porte de painéis e ou inscrição
de publicidade nos veículos de transporte in-
dividual de passageiros, táxis.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o porte de painéis e ou inscrição
de publicidade nos veículos de transporte indivi-
dual de passageiros - TÁXIS-, com base na Resolução
do CONTRAN nº 614/83, de 09-05-83, publicada no
D.O.U. de 11-05-83.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipa-
l de Jacarezinho (PR), em 30 de abril de 1984.


Dr. Emannel Gonçalves Vieira
PREFEITO MUNICIPAL